



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 136/2019 de 20/12/2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1889/19 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019, ARTIGO 2º:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Câmara Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 143.286,66 (Cento e Quarenta e Três Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.20001.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	31.668,34
01.001.01.031.0001.20001.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	21.045,36
01.001.01.031.0001.10001.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$:	63.909,00
01.001.01.031.0001.20001.339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica	R\$:	3.915,00
01.001.01.031.0001.20001.339093 – Indenizações e Restituições	R\$:	1.000,00
01.001.01.031.0001.10002.449051 – Obras e Instalações	R\$:	21.748,96

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.10004.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	24.000,00
01.001.01.031.0001.20001.319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$:	100,00
01.001.01.031.0001.20001.319005 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$:	98,00
01.001.01.031.0001.20001.319008 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$:	10.000,00
01.001.01.031.0001.20001.319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$:	1.000,00
01.001.01.031.0001.20001.337041 – Contribuições	R\$:	1.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339031 – Premiações Culturais, Art. Cientificas	R\$:	10.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339032 – Material Bem ou Serv. Para Distribuição gratuita	R\$:	10.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$:	13.019,18
01.001.01.031.0001.20001.339035 – Serviços de Consultoria	R\$:	1.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339046 – Auxilio Alimentação	R\$:	29.600,00
01.001.01.031.0001.20001.339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$:	12.753,48
01.001.01.031.0001.20001.339049 – Auxilio Transporte	R\$:	10.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339032 – Despesas de Exercicios Anteriores	R\$:	700,00
01.001.01.031.0001.20002.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	20.016,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2019.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 20/12/2019
NP nº 1715/2019.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 136/2019 de 20/12/2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1889/19 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019, ARTIGO 2º:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Câmara Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 143.286,66 (Cento e Quarenta e Três Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.20001.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	31.668,34
01.001.01.031.0001.20001.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	21.045,36
01.001.01.031.0001.10001.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$:	63.909,00
01.001.01.031.0001.20001.339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica	R\$:	3.915,00
01.001.01.031.0001.20001.339093 – Indenizações e Restituições	R\$:	1.000,00
01.001.01.031.0001.10002.449051 – Obras e Instalações	R\$:	21.748,96

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.10004.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	24.000,00
01.001.01.031.0001.20001.319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$:	100,00
01.001.01.031.0001.20001.319005 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$:	98,00
01.001.01.031.0001.20001.319008 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$:	10.000,00
01.001.01.031.0001.20001.319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$:	1.000,00
01.001.01.031.0001.20001.337041 – Contribuições	R\$:	1.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339031 – Premiações Culturais, Art. Cientificas	R\$:	10.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339032 – Material Bem ou Serv. Para Distribuição gratuita	R\$:	10.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$:	13.019,18
01.001.01.031.0001.20001.339035 – Serviços de Consultoria	R\$:	1.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339046 – Auxilio Alimentação	R\$:	29.600,00
01.001.01.031.0001.20001.339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$:	12.753,48
01.001.01.031.0001.20001.339049 – Auxilio Transporte	R\$:	10.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339032 – Despesas de Exercicios Anteriores	R\$:	700,00
01.001.01.031.0001.20002.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	20.016,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2019.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 20/12/2019
NP nº 1715/2019.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 136/2019 de 20/12/2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1889/19 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019, ARTIGO 2º:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Câmara Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 143.286,66 (Cento e Quarenta e Três Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.20001.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	31.668,34
01.001.01.031.0001.20001.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	21.045,36
01.001.01.031.0001.10001.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$:	63.909,00
01.001.01.031.0001.20001.339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica	R\$:	3.915,00
01.001.01.031.0001.20001.339093 – Indenizações e Restituições	R\$:	1.000,00
01.001.01.031.0001.10002.449051 – Obras e Instalações	R\$:	21.748,96

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.10004.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	24.000,00
01.001.01.031.0001.20001.319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$:	100,00
01.001.01.031.0001.20001.319005 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$:	98,00
01.001.01.031.0001.20001.319008 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$:	10.000,00
01.001.01.031.0001.20001.319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$:	1.000,00
01.001.01.031.0001.20001.337041 – Contribuições	R\$:	1.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339031 – Premiações Culturais, Art. Cientificas	R\$:	10.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339032 – Material Bem ou Serv. Para Distribuição gratuita	R\$:	10.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$:	13.019,18
01.001.01.031.0001.20001.339035 – Serviços de Consultoria	R\$:	1.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339046 – Auxilio Alimentação	R\$:	29.600,00
01.001.01.031.0001.20001.339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$:	12.753,48
01.001.01.031.0001.20001.339049 – Auxilio Transporte	R\$:	10.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339032 – Despesas de Exercicios Anteriores	R\$:	700,00
01.001.01.031.0001.20002.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	20.016,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2019.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 20/12/2019
NP nº 1715/2019.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 136/2019 de 20/12/2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1889/19 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019, ARTIGO 2º:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Câmara Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 143.286,66 (Cento e Quarenta e Três Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.20001.319013 – Obrigações Patronais	R\$:	31.668,34
01.001.01.031.0001.20001.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	21.045,36
01.001.01.031.0001.10001.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$:	63.909,00
01.001.01.031.0001.20001.339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica	R\$:	3.915,00
01.001.01.031.0001.20001.339093 – Indenizações e Restituições	R\$:	1.000,00
01.001.01.031.0001.10002.449051 – Obras e Instalações	R\$:	21.748,96

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.10004.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	24.000,00
01.001.01.031.0001.20001.319004 – Contratação por Tempo Determinado	R\$:	100,00
01.001.01.031.0001.20001.319005 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$:	98,00
01.001.01.031.0001.20001.319008 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$:	10.000,00
01.001.01.031.0001.20001.319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$:	1.000,00
01.001.01.031.0001.20001.337041 – Contribuições	R\$:	1.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339031 – Premiações Culturais, Art. Cientificas	R\$:	10.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339032 – Material Bem ou Serv. Para Distribuição gratuita	R\$:	10.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$:	13.019,18
01.001.01.031.0001.20001.339035 – Serviços de Consultoria	R\$:	1.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339046 – Auxilio Alimentação	R\$:	29.600,00
01.001.01.031.0001.20001.339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$:	12.753,48
01.001.01.031.0001.20001.339049 – Auxilio Transporte	R\$:	10.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339032 – Despesas de Exercicios Anteriores	R\$:	700,00
01.001.01.031.0001.20002.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$:	20.016,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2019.

ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 20/12/2019
NP nº 1715/2019.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.